

DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 002/2017

**DA: GERÊNCIA DE SANEAMENTO
PARA: INTERLOCUTORES – ATR
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 20161PBMU7
ASSUNTO: ATENDIMENTO – PALMAS- TO.**

RELATÓRIO

Usuário: Lidiane Mota da Silva **Conta:** 115058-8

A equipe de fiscalização da ATR em contato com a Odebrecht Ambiental/Saneatins, a mesma prestou o seguinte esclarecimento:

“A equipe do comercial acessou o CDC 115058-8 e foi observado que a fatura da cliente tem seu vencimento normal dia 06 de cada mês. Em 30/12/2015 a cliente solicitou vencimento alternativo, mudando o vencimento de sua fatura para o dia 14 de cada mês, porém a vigência foi por tempo determinado, sendo de 01/2016 a 10/2016, por este motivo as faturas dos meses 11 e 12 retornaram seu vencimento para dia 06 de cada mês.

No dia 05/12/2016 a cliente solicitou novamente o vencimento alternativo, desta vez por tempo indeterminado o que ocorrerá a partir da referência 01/2017.

A responsável pelo comercial entrou em contato com a cliente, informou todo o ocorrido. A cliente alegou que entendeu a situação, ficando esclarecido por que motivo a alteração de vencimento da fatura.”



Finalmente, a Agência Tocantinense de Regulação - ATR está à disposição para atender ao usuário do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fiscalizando todo serviço realizado pela concessionária de modo a garantir a correta aplicação dos serviços regulados, e quando necessário, tomar as medidas punitivas cabíveis conforme legislação vigente.

Palmas, 17 de Setembro de 2017.

Eng^o Alcimar Araujo Milhomem
Mat 11156066-1

PRESIDÊNCIA DA ATR

- I - Ciente;
- II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE para as providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA
Vice Presidente - ATR

